69	José Ricardo Justino dos Santos	2°	Vigilante
70	Delbi da Costa Leite	1°	Vigilante de Epidemiologia
71	Elenilce Artega Paz	2°	Vigilante de Epidemiologia

É o Relatório

Boa Vista/RR, 3 de setembro de 2012."

A DIFIP, por meio do Parecer Conclusivo nº 045/2012 – DIFIP, fls. 591/593, ratificou a conclusão acima exposada e encaminhou os autos a esta relatoria, que, após análise, foi enviado ao Ministério Público de Contas para manifestação e, retornaram com o Parecer nº 378/2012 MPUC-RR, fls. 596/599, que concluiu :

"Ex POSITIS, pelas razões de fato e de direito acima apresentadas, este Parquet de Contas emite Parecer pelo registro dos atos de admissão dos servidores listados na tabela de fls. 587/589, vol. III, aprovados, para exercerem os cargos descritos na tabela de fls. 587/589, vol. III. Com fulcro no art. 42, inciso I da Lei Complementar nº 006/94 – TCE/RR, c/c o art. 114 do Regimento Interno-TCE/RR.

É o parecer.

Boa Vista, 15 de outubro de 2012."

É o relatório.

Boa Vista-RR, 31 de janeiro de 2013.

Cilene Lago Salomão - Conselheira Relatora TCE/RR

### VOTO

Tratam os autos sobre a apreciação e exame da legalidade de atos de admissão de pessoal dos candidatos aprovados para os cargos de Técnico em enfermagem, Técnico de Laboratório, Agente Comunitário de Saúde, Agente de Portaria/Recepcionista, Vigilante de Epidemiologia, Auxiliar de Mecânico, Secretária de Escola, Auxiliar de Farmácia, Assistente de Aluno, Microscopista, Auxiliar de Entomologia, Professor em Pedagogia, Advogado, Fiscal de Obras e Urbanismo, Fiscal de Tributos, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Auxiliar Administrativo, Professor 1 Nível Especial, Vigilante, Motorista, Assistente Administrativo e Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Amajari, realizado através do Concurso Público regido pelo edital nº 001/2003 de 16 de julho de 2003, dentro dos ditames das Leis Complementares Municipal nº 65 a 68/2003, fls. 317/354, fls. 355/381, fls. 382/412 e fls. 413/430, que autoriza a contratação de servidores por tempo determinado.

No exercício da sua função constitucional de controle, o Tribunal de Contas, dentre outras atribuições, procede a verificação da legalidade do Ato de Admissão, determinando, de acordo com a situação jurídica resultante do respectivo ato concessório, a efetivação ou não do seu registro, por força do artigo 71, inciso III da Constituição Federal brasileira, c/c o artigo 42, inciso I da Lei Complementar nº 006/94 – Lei Orgânica do TCE/RR e artigo 114, caput, do Regimento Interno do TCE/RR. De acordo com os ensinamentos do Professor Celso Antônio Bandeira de Mello, em seu livro Curso de Direito Administrativo, p. 404, as nomeações classificam-se como: "Atos de administração ativa", os quais "visam a criar, produzir, uma utilidade pública, constituindo situação jurídica".

Por consequência, trata-se de ato vinculado, que no dizer do Prof. Hely Lopes Meirelles é quando:

"o agente público fica inteiramente preso ao enunciado da lei em torno de suas especificações".

O registro e autuação dos autos deu-se pelo encaminhamento da documentação referente ao I Concurso Público da Prefeitura Municipal de Amajari pelo OFÍCIO/PMA/GAB nº 138/2004, de 22 de setembro de 2005, pelo Sr. Francisco Alberto Santiago, Prefeito, à época.

Registro que o processo encontra-se instruído pelos documentos e informações acostadas aos autos, especialmente pelos fundamentos fático-jurídicos constantes do Relatório de Inspeção nº 012/DIFIP-GEFAP/2012, fls. 491/496 – vol. III, Relatório Complementar em Atos de pessoal nº 018/2012-DIFIP, fls. 582/589, corroborado pelo Parecer Conclusivo nº 045/2012 – DIFIP, fls. 591/593, que concluíram pelo registro do ato admissional dos servidores do quadro abaixo, com fulcro no art. 42, inciso I da Lei Complementar n.º 006/94, c/c o art. 114 do Regimento Interno-TCE/RR.

TABELA	I	
		Г

N°	Servidor	Classif.	Cargo
01	Moacir José Bezerra Mota	1°	Advogado
02	Cleomário dos Santos	1°	Agente Comunitário de Saúde
03	Ester Silva de Souza	1°	Agente de Portaria/Recepcionista
04	Ilza Ribeiro da Silva	2°	Agente de Portaria/Recepcionista
05	Cleice Mendonça da Silva	1°	Assistente Administrativo
06	Gleyce Moraes Bezerra Mota	2°	Assistente Administrativo
07	Maria Sílvia Borges Quintão	3°	Assistente Administrativo
08	Maria Betânia Mota de Jesus	1°	Assistente de Aluno
09	Airlamar Silva de Souza	1°	Auxiliar Administrativo
10	Irisleide dos Santos e Silva	2°	Auxiliar Administrativo
11	Iris Sena Crispim da Silva	3°	Auxiliar Administrativo
12	Delizarda Sampaio da Silva	5°	Auxiliar Administrativo
13	Francival Cavalcante Barbosa	<b>7</b> °	Auxiliar Administrativo
14	Ivonilza Silva Souza	8	Auxiliar Administrativo
15	José Galdino Moura	9°	Auxiliar Administrativo
16	Hélio Mota Pinheiro	10°	Auxiliar Administrativo
17	Nelcilanja de Souza Rodrigues	11°	Auxiliar Administrativo
18	Edivaldo Sampaio da Silva	1°	Auxiliar de Entomologia
19	Ronize Leite das Neves	2°	Auxiliar de Entomologia
20	Antônio Valdir Mariano da Costa	1°	Auxiliar de Farmácia
21	Walber Sampaio da Silva	1°	Auxiliar de Mecânico
22	Eliene Silva de Amorim	1°	Auxiliar de Serviços Gerais
23	Maria Iran dos Santos e Silva	2°	Auxiliar de Serviços Gerais
24	Veroci Rodrigues de Oliveira	3°	Auxiliar de Serviços Gerais

25	Iana Silva de Freitas	4°	Auxiliar de Serviços Gerais
26	Francisca Machado da Silva	5°	Auxiliar de Serviços Gerais
27	Francisca Soares dos Santos	6°	Auxiliar de Serviços Gerais
28	Maria Dias de Souza	7°	Auxiliar de Serviços Gerais
29	Valdecir Silvério da Cruz	8°	Auxiliar de Serviços Gerais
30	Idelês Santos da Silva	9°	Auxiliar de Serviços Gerais
31	Edilamar Silva de Vasconcelos	10°	Auxiliar de Serviços Gerais
32	Vânia Padilha Lima	11°	Auxiliar de Serviços Gerais
33	Iria de Matos Rodrigues	1°	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos
34	Paulo Barnabé Bezerra	2°	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos
35	Gleidson Paulino Peixoto	3°	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos
36	Marinete Magalhães Silva	<b>4</b> °	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos
37	Keisiane Viana das Neves	5°	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos
38	Winder Montenegro Peixoto	1°	Engenheiro Civil
39	Glaucemir Mesquita de Campos	1°	Fiscal de Obras
40	Francisca das Chagas Soares	1°	Fiscal de Tributos
41	Maria Gorete de Oliveira Souza	1°	Microcopista
42	Arlete Silva Cardoso	2°	Microcopista
43	Raimundo Nonato de Souza	1°	Motorista
44	Frankmar Maranhão Portela	2°	Motorista
45	Uilson Maranhão Figueiredo	3°	Motorista
46	Manoel Ubaldino Mesquita de Campos	4°	Motorista
47	Valdenilson Magalhães Viana	5°	Motorista
48	José Resende de Souza	6°	Motorista
49	Ana Claudia da Silva Bezerra	1°	Professor 1 - Nível Especial
50	Gilson Alves Veras	2°	Professor 1 - Nível Especial
51	Dionísio Teles Sena	3°	Professor 1 - Nível Especial
52	Sidinei Veras	<b>4</b> °	Professor 1 - Nível Especial
53	Gercilene Moura Guimarães	5°	Professor 1 - Nível Especial
54	Kátia Regina Rodrigues	6°	Professor 1 - Nível Especial
55	Marilúcia Pereira Peixoto	<b>7</b> °	Professor 1 - Nível Especial
56	Jacira Pereira Leal	8°	Professor 1 - Nível Especial
57	Edilson Galvão de Matos	<b>9</b> °	Professor 1 - Nível Especial
58	Edjakson Silva Costa	10°	Professor 1 - Nível Especial
59	Carlos Alaôr Santana	11°	Professor 1 - Nível Especial
60	Maria de Fátima Macedo Soares	12°	Professor 1 - Nível Especial
61	Dirlan Nazara Santana Dias	14°	Professor 1 - Nível Especial
62	Maria Natividade Vieira Silva	2°	Professor em Pedagogia
63	Mirian Mota Gil	1°	Secretária de Escola
64	Maria Ângela Mota Gil	3°	Secretária de Escola
65	Elisângela Caetano de Matos	5°	Secretária de Escola
66	Joquebede de Lima Bezerra	1°	Técnico em Enfermagem
67	Lauremir Teixeira Galvão	1°	Técnico em Laboratório
68	Sebastião Mestrinho Beckman Mafra	1°	Vigilante
69	José Ricardo Justino dos Santos	2°	Vigilante
70	Delbi da Costa Leite	1°	Vigilante de Epidemiologia

Diante do exposto, em consonância com os pareceres do Ministério Público de Contas e dos Órgãos de Controle Externo, com fulcro no artigo 71, inciso III da Constituição Federal, c/c o artigo 42, inciso I da Lei Complementar nº 006/94 – Lei Orgânica do TCE/RR e artigo 114, caput, do Regimento Interno do TCE/RR, voto:

Pelo Registro e Legalidade dos Atos de Admissão e Posse dos servidores: Moacir José Bezerra Mota, Cargo: Advogado; Cleomário dos Santos, Cargo: Agente Comunitário de Saúde; Ester Silva de Souza e Ilza Ribeiro da Silva, Cargo: Agente de Portaria/Recepcionista; Cleice Mendonça da Silva e outros, Cargo: Assistente Administrativo; Maria Betânia Mota de Jesus, Cargo: Assistente de Aluno; Airlamar Silva de Souza e outros, Cargo: Auxiliar Administrativo; Edivaldo Sampaio da Silva e Ronize Leite das Neves, Cargo: Auxiliar de Entomologia; Antônio Valdir Mariano da Costa, Cargo: Auxiliar de Farmácia; Walber Sampaio da Silva, Cargo: Auxiliar de Mecânico; Eliene Silva de Amorim e outros, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais; Iria de Matos Rodrigues e outros, Cargo: Auxiliar Operacional de Serviços Diversos; Winder Montenegro Peixoto, Cargo: Engenheiro Civil; Glaucemir Mesquita de Campos, Cargo: Fiscal de Obras; Francisca das Chagas Soares, Cargo: Fiscal de Tributos; Maria Gorete de Oliveira Souza e Arlete Silva Cardoso, Cargo: Microscopista, Raimundo de Nonato de Souza e outros, Cargo: Motorista; Ana Claúdia da Silva Bezerra e outros, Cargo: Professor 1 – Nível Especial, Maria Natividade Vieira Silva, Cargo: Professor em Pedagogia; Mirian Mota Gil e outros, Cargo: Secretária de Escola; Joquebede de Lima Bezerra, Cargo: Técnico em Enfermagem; Lauremir Teixeira Galvão, Cargo: Técnico em Laboratório; Sebastião Mestrinho Beckman Mafra e José Ricardo Justino dos Santos, Cargo: Vigilante e; Delbi da Costa Leite e Elenice Artega Paz, Cargo: Vigilante de Epidemiologia, todos listados no presente Voto, relativo ao Concurso Público da Prefeitura Municipal de Amajari – Edital nº 001/2003;

- 2. Autorizar à Prefeitura de Amajari a devida averbação na ficha funcional dos interessados, listados no item anterior deste Voto;
- 3. Pela aprovação de Projeto de Decisão nos termos do presente voto.
- Após, pelo arquivamento do feito.

É como Voto.

Sala das Sessões – TCE/RR, 31 de janeiro de 2013. Cilene Lago Salomão - Conselheira Relatora TCE/RR TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA

# BOA VISTA, 04 DE FEVEREIRO DE 2013 Diário Oficial

## DECISÃO Nº 002/2013-TCERR-2ª CÂMARA

- 1. PROCESSO N°: 0324/2006 2. ASSUNTO: Registro de Ato de Admissão de Pessoal
- 3. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Iracema
- 4. RESPONSÁVEIS: Sr. Joaquim de Freitas Ruiz; Sr. Amadeu Batista Filho, Sr. Bernadino Alves Cirqueira, Sr. Hélio Ferreira da Paixão e Sr. Raryson Pedrosa
- 5. INTERESSADOS: Sra. Antonia da Silva Souza e outros
- 6. RELATORA: Conselheira Cilene Lago Salomão 7. MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Dr. Diogo Novaes Fortes
- 8. DIRETORIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO DAS CONTAS PÚBLICAS: Dra. Soraya Fernanda Coelho Mora Matos

9. DECISÃO:

A Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, reunida em Sessão Ordinária, à unanimidade, diante das razões expostas pela Relatora e, em conformidade com que prescreve o artigo 71, inciso III da Constituição Federal, c/c o artigo 42, inciso I da Lei Complementar 006/94, c/c artigo 114 caput, do Regimento Interno do TCE/RR, DECIDE:

9.1. registrar e legalizar os Atos de Admissão e Posse das servidoras efetivas, Ana Lúcia Ribeiro Costa, CPF N.º 662.047.982-00, no cargo de Agente Administrativo; Marineide da Cruz Soares, CPF n.º 487.622.613-04, no cargo Professora de 1ª a 4ª séries e educação infantil e Maria Maruai Cipriano, CPF N.º 662.726.612-15, no cargo de Auxiliar de Biblioteca, bem como os demais descritos na Tabela I do Voto, relativo ao Concurso Público da Prefeitura Municipal de Iracema – Edital nº 001/2003; 9.2. registrar e legalizar os Atos de Admissão dos servidores contratados por tempo determinado na área de saúde, Sra. Edna da Silva, Ilza Aparecida Alves Rufino, José Orlando de Sousa Oliveira, Diune Gonçalves da Silva, João Neto Cardoso da Silva e Simone Alice de Jesus, Cargo: Auxiliar de Enfermagem; Ana Claudia Gonçalves Reis, Cargo: Bioquímica; Eva Mercedes Flores Corrales, Cargo: Médica; Raildes Costa Palheta, Cargo: Enfermeira; Elizabete Gama dos Reis, Leidislania Germano de Oliveira, Márcia Neves Machado e Rosineide Inácio de Lima, Cargo: Microscopista, regulamentados pela Lei Municipal nº 099/03 de 12/8/03, capítulo IV e art. 184 a

9.3. autorizar a Prefeitura Municipal de Iracema a devida averbação na ficha funcional dos interessados, conforme consignado nos itens 9.1 e 9.2 anterior; 9.4. não conceder o registro de admissão dos candidatos Adiel Dutra Silva, Jokebeli

Machado da Silva, Maria da Silva Fiares, Rozania Aguiar Pires, Ivanilde Alves Oliveira, Antonia Edilene Saraiva Araújo e Sérgio Andrés Gonzáles Brito, em virtude de não terem tomado posse;

- 9.5. arquivar os autos. 10. ATA Nº 001/2013-ORDINÁRIA-2ª CÂMARA
- 11. DATA DA SESSÃO: 31 de janeiro de 2013 12. VOTAÇÃO: à unanimidade
- 13. ESPECIFICAÇÃO DO QUORUM:

CONSELHEIROS PRESENTES: Joaquim Pinto Souto Maior Neto, Cilene Lago Salomão e Reinaldo Fernandes Neves Filho (Convocado) Joaquim Pinto Souto Maior Neto - Conselheiro-Presidente da 2ª Câmara

Cilene Lago Salomão - Conselheira-Relatora

Foi presente: Diogo Novaes Fortes - Procurador de Contas/Ministério Público de

Versam os autos sobre a apreciação e exame da legalidade e registro de admissão de pessoal, objeto do I Concurso Público para provimento de cargos de Níveis Superior (NS), Médio (NM) e Fundamental (NF), regido pelo Edital nº. 01/2003, e seleção para contratação por tempo determinado para ocupar cargos e exercer funções na estrutura de pessoal da Prefeitura Municipal de Iracema.

A documentação referente ao I Concurso Público da Prefeitura Municipal de Iracema foi encaminhada ao tribunal por intermédio do OFÍCIO/GAB Nº 316/2006, de 26/7/2006, assinado pelo Sr. Bernardino Alves Cirqueira, Prefeito , à época, protocolizado neste TCE/RR em 27/7/2006, sob o n° 965290, consoante fl. 004, em virtude do Ofício TCE-RR/SEGEX/OFÍCIO nº 135/2006, fl. 2, requisitando a documentação, atinente ao Concurso Público realizado em agosto de 2003, naquele município, regulado pelo edital nº 001/2003 de 11 de julho de 2003, fls. 56/59, em atendimento ao art. 42, inciso I da LCE nº 06/94.

Devidamente registrado e autuado, na forma regimental, coube, primeiramente, a relatoria do feito ao Conselheiro Henrique Manoel Fernandes Machado, conforme Termo de Sorteio, à fl. 43-v, vol. I, em seguida houve redistribuição ao Conselheiro Reinaldo Fernandes Neves Filho, conforme Termo de Redistribuição à fl. 44-verso, vol. I, após ao Conselheiro Joaquim Pinto Souto Maior Neto, conforme Termo de Redistribuição à fl. 46, vol. I.

Encontra-se às fls. 76/88, o Relatório de Inspeção nº 054/DIFIP/2009, que após análise, in loco, da documentação sugeriu a Notificação do Sr. Raryson Pedrosa Nakayama para que gestionasse junto a todos os servidores listados nos quadros 1 e 2, fls. 79/83, do Relatório, para apresentarem os documentos exigidos, especialmente os da Constituição Federal ou que justificassem o motivo da não apresentação. Ficou, também, consignado a necessidade de Citação dos Srs. Joaquim de Freitas Ruiz e Amadeu Batista Filho para apresentarem defesa ou documentos listados na alínea "a" e o Sr. Bernadino Álves Ĉirqueira para as alíneas "a" a "c", do item 5, subitem 5.1, fls. 87.

Após a aquiescência do Relator, fl. 90-v, os responsáveis foram Citados pelos Mandados nº 14 a 15/2010, fls. 93, 95 e 98, o Sr. Raryson Pedrosa Nakayama, devidamente Notificado pelo Mandado nº 008/2010, fl. 112. Excluindo-se o Sr. Bernadino Alves Cirqueira, que permaneceu inerte, os outros apresentaram defesa tempestivamente, como se verifica na Certidão de fl. 119.

Após a determinação do Relator de fl. 119-v, foi procedida a análise das justificativas às fls. 120/121, na qual verificou que os argumentos apresentados pelos Srs. Joaquim de Freitas Ruiz e Amadeu Batista Filho eram idênticas, no sentido de que nos períodos em que foram gestores, todos os procedimentos referentes ao concurso em questão, ocorreram de forma regular, bem como toda a documentação estava completa nas pastas e que foram repassadas aos seus sucessores.

O Sr. Raryson Pedrosa Nakayama, por sua vez, declarou em sua defesa, fl. 117, ter

recebido a Prefeitura com arquivos sumidos, bem como documentos, processos, pasta funcionais e informou que iniciou a regularização geral de todas as pastas funcionais dos servidores concursados, comissionados, contratados e prestadores de serviços. O Diretor Geral da DIFIP, à época, determinou, em virtude da instalação do Departamento de Planejamento, Fiscalização, Operacional e de Atos de Pessoal a elaboração de Programa de Diligência para verificação, in loco, dos documentos faltantes no presente processo, o qual foi acolhido pelo relator, à época.

Consoante o ofício nº 046/2010/GABN-TCE/RR, de 7/1/2009, fl. 135, a equipe técnica foi apresentada à Prefeitura de Iracema para, no período de 22 a 26 de novembro de 2010, in loco, proceder diligência com o objetivo de analisar a legalidade dos atos e dos documentos referentes ao certame que selecionou candidatos para ocupar cargos efetivos daquele Ente, bem como do processo seletivo realizado para contratação de pessoal por tempo determinado.

Em 4 de março de 2011, os autos foram redistribuídos a esta relatoria, Certidão de fl.

Encerrado os trabalhos in loco, foi elaborado o Relatório de Diligência nº 008/DIFIP/ 2012, fls. 169/178, onde foi verificado que a Lei Complementar Municipal nº 095/03, de 07 de julho de 2003, criou o quadro de cargos públicos de provimento efetivo do Município, estabelecendo as quantidades de cargos para cada categoria funcional, conforme quadro a seguir:

Categoria Funcional	Nº de Cargos previsto na lei	Vagas previstas no Edital 001/2003
Auxiliar de Serviços Gerais	60	30
Servente	10	10
Telefonista/Recepcionista	2	2
Auxiliar Bibliotecário	2	2
Vigia/Guarda Municipal	50	30
Agente Administrativo	31	10
Auxiliar de Enfermagem	10	0
Motorista de Veículos	13	6
Operador de Máquinas	4	0
Fiscal de Tributos	2	2
Tecnólogo em Topografia	1	0
Assistente Social	1	0
Administrador/Economista	2	0
Contador	1	1
Engenheiro Civil	1	1
Cirurgião Dentista	2	0
Enfermeiro	2	1
Médico Clínico	2	2
TOTAL	196	97

Já o Estatuto do Magistério Municipal de Iracema, a Lei Municipal no 057/00, de 22 de maio de 2000, em seu anexo II, criou, além de outros, os seguintes cargos de provimento efetivo:

Código	Cargo	Quantidade	Vagas previstas no Edital 001/2003
GM/PNM	Professor formação 2º Grau	100	10
GM/PNS	Professor formação 3º Grau	20	10
TOTAL		120	20

Em observância ao que dispõe os artigos 7° a 16 e 184 a 188 da Lei nº 99/2003, de 12 de agosto de 2003 e suas alterações posteriores (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Iracema); à Lei nº 95/03, de 07 de julho de 2003, que criou o quadro de cargos públicos de provimento efetivo do Município, estabelecendo as quantidades de cargos para cada categoria funcional; ao Estatuto do Magistério Municipal de Iracema; a Lei Municipal nº 057/00, de 22 de maio de 2000 e ao Edital do I Concurso Público nº 001/2003 e a Instrução Normativa nº 001/2012 - TCE/RR, a relação dos documentos que integram os processos relativos aos atos de admissão de pessoal, foram analisados e confrontados com os constantes nas pastas pessoais dos servidores admitidos no concurso durante a realização da diligência técnica. Em virtude da ausência de vários documentos nas pastas funcionais dos servidores efetivos e temporários, ficou consignado no Relatório de diligência nº 008/DIFIP/2012, o item 6 - Da Conclusão, subitem 6.1, fls. 174/177, o seguinte: a) conforme as Decisões nº 002/2008, 003/2008, 004/2008, 005/2008, 006/2008, 007/2008, 009/2008 e 010/2008 da 2ª Câmara deste Tribunal, a legalidade dos atos de admissão dos servidores empossados por intermédio do I Concurso Público (Edital n.º 1/2003 ) e do processo seletivo da Prefeitura Municipal de Iracema, listados na tabelas I e II a seguir, e por consequência o seu registro, com fulcro no art. 42, inciso I da Lei

	a seguir, e por consequencia o sea registro		
Comp	olementar nº 006/94, c/c o art. 114 do Reg	gimento Interno do	TCE/RR;
Tabela	I - Concessão de registros		
No	NOME	CARGO	CPF
1	ANTONIA DA SILVA SOUZA	Ax.Sv.Ger.	589.923.672-87
2	DIANA DIAS BRITO	Ax.Sv.Ger.	662.209.392-04
3	ELIZANGELA BARROS DE ANDRADE	Ax.Sv.Ger.	956.673.771-87
4	FRANCISCA LIMA DA SILVA	Ax.Sv.Ger.	688.904.863-68
5	FRANK DE JESUS GARCIA	Ax.Sv.Ger.	815.937.752-53
6	HAURISTELIA SILVA ARAUJO	Ax.Sv.Ger.	241.792.052-20
7	IVONETE PEREIRA DE LIMA	Ax.Sv.Ger.	225.325.522-04
8	JANE CAVALCANTE DE SOUZA	Ax.Sv.Ger.	201.148.772-20
9	LUZINETE DO NASCIMENTO DOS SANTOS	Ax.Sv.Ger.	241.792.992-91
10	MARIA DE FATIMA SOUZA DA SILVA	Ax.Sv.Ger.	696.857.112-91
11	MARIA DILMA COSTA DE MELO	Ax.Sv.Ger.	763.690.212-53
12	MARIA DILZA LOPES DE SOUZA	Ax.Sv.Ger.	270.021.603-20
13	MARIA FLORES NASC. DA SILVA	Ax.Sv.Ger.	241.793.532-53
14	MARIA JOANA FERREIRA DE SOUSA	Ax.Sv.Ger.	446.579.272-72
15	MARIA REGINALDA MACEDO DA SILVA	Ax.Sv.Ger.	558.395.922-34
16	MARIA ROSA DA CONCEIÇÃO	Ax.Sv.Ger.	662.735.362-87
17	NATANAEL MATOS DA SILVA	Ax.Sv.Ger.	659.556.502-10

## Diário Oficial BOAVISTA, 04 DE FEVEREIRO DE 2013

18	ONESIA DA SILVA OLIVEIRA	Ax.Sv.Ger.	382.679.692-68
19	RAIMUNDA DE SOUSA SANTOS	Ax. Sv. Ger	669.339.002-15
20	ROSELITA DA CONCEIÇÃO ROCHA	Ax. Sv. Ger	511.016.532-72
21	ROSICLEIDE HERCULANO DA SILVA	Ax. Sv. Ger	382.675.782-34
22 23	ROSILENE MESQUITA DA ROCHA SILENE ALMEIDA SILVA	Ax. Sv. Ger Ax. Sv. Ger	673.158.872-53 823.302.712-04
24	TELMARIO LIMA DE SOUZA	Ax. Sv. Ger	659.578.302-91
25	VALDEMIR GOMES DA SILVA	Ax. Sv. Ger	225.330.602-91
26	WILSON DE SOUZA NASCIMENTO	Ax. Sv. Ger	582.030.602-34
27	ELINALVA GOMES DA SILVA	Servente	446.749.612-20
28	ELISANGELA GOMES DA SILVA	Servente	662.274.022-49
29 30	ISABEL DOS SANTOS FERREIRA JOSENICE MARTINS DOS SANTOS	Servente Servente	672.723.632-15 094.785.018-01
31	LUZANIRA MACHADO DAMASCENO	Servente	241.791.592-87
32	MARIA DA CONCEIÇAO GONÇALVES	Servente	241.791.912-53
33	ROSANGELA LIMA DE SOUZA	Servente	566.351.092-34
34	ROSINEIDE INACIO DE LIMA	Servente	383.123.012-91
35 36	ROSINETE PEREIRA DE LIMA VALDENORA EVANGELISTA DOS SANTOS	Servente Servente	447.002.102-49 581.988.492-20
37	VALDENORA E VANGELISTA DOS SANTOS VANESSA ALBINO ALVES	Servente Servente	857.206.232-72
38	WILMA DAMASCENO DA SILVA	Servente	837.056.432-15
39	RAIMUNDO FERREIRA ALVES	Vigia	179.066.363-68
40	ALDILÉIA DA SILVA SOUSA	Vigia	732.691.072-34
41	ALDO JOSE DA SILVA NASCIMENTO	Vigia	662.016.912-00
42 43	ANTONIO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS ANTONIO DOS REIS SANTOS	Vigia	575.769.712-15 382.707.492-49
43	ANTONIO DOS REIS SANTOS ANTONIO EDIVALDO DA SILVA SOUZA	Vigia Vigia	446.519.372-68
45	ANTONIO JOSE COSTA MENEZES	Vigia	682.495.943-04
46	ARNALDO NERES MORAIS	Vigia	509.475.592-72
47	AURIMAR LEAL DOS SANTOS	Vigia	225.750.142-04
48	EDINALDO LIMA DA SILVA	Vigia	530.952.782-68
49 50	ELENILSON PEREIRA TEIXEIRA FRANCISCO COSTA SANTOS	Vigia	659.487.852-20 662.353.242-00
50 51	IGLENARA PARAISO SENA	Vigia Vigia	815.769.942-87
52	IRAN DA SILVA	Vigia	583.192.982-53
53	IVANALDO ALVES OLIVEIRA	Vigia	447.194.422-34
54	JANIO ALMEIDA SILVA	Vigia	867.023.782-20
55	JOÃO DA CRUZ BARROS DE ANDRADE	Vigia	728.256.852-91
56	JOSE ADAILTON SALES LOPES	Vigia	755.062.032-68
57 58	MANOEL SANTIAGO DA SILVA MEQUIAS BATISTA FELEOL	Vigia Vigia	100.220.662-68 758.064.602-15
59	RAIMUNDO MOREIRA MACHADO	Vigia	182.775.942-91
60	RAMUNDO SARAIVA ARAUJO	Vigia	725.114.862-53
61	SANDRIVAL RIBEIRO DA SILVA	Vigia	446.243.102-25
62	SIVALDO ALVES BARRETO	Vigia	895.746.218-04
63 64	VALDECI PEREIRA CRUZ VALDEMIR GONÇALVES RIBEIRO	Vigia Vigia	213.241.902-72 145.656.842-68
65	VALDIVINO PEREIRA DOS SANTOS	Vigia	383.450.992-20
66	EDIMILSON BARROSO DE SOUZA	Motorista	241.798.412-15
67	EDMILSON BARBOSA DE LIMA	Motorista	156.533.742-53
68	FRANCISCO DE SOUZA MOTA FILHO	Motorista	643.325.862-04
69	GILVAN BRITO DOS SANTOS	Motorista	241.790.602-30
70 71	JAILSON BARBOSA DA SILVA JOSE VALDEMIR DA SILVA ROCHA	Motorista Motorista	447.007.252-49 382.368.002-10
72	LEANDRO BATISTA DE ABREU	Motorista	662.572.802-06
73	ORISMAR ALVES OLIVEIRA	Motorista	585.411.012-15
74	VALDEMIR OLIVEIRA MACHADO	Motorista	241.791.322-49
75	ADRIANA MAGNOS DOS PRAZERES	Tel/Recep.	719.207.302-49
76	MARIA ALICE MORAIS MACHADO	Tel/Recep.	511.015.642-53
77 78	FRANCISCO EDINALDO B. DE SOUZA ADELICE ALVES DA ROCHA PAIVA	Ag. Adm. Ag. Adm.	573.942.702-97 003.459.235-02
79	ALDILEI DA SILVA SOUSA	Ag. Adm.	662.016.242-87
80	ANTONIO PEREIRA LOPES	Ag. Adm.	510.357.662-72
81	PERIVALDO SILVA DE ALMEIDA	Ag. Adm.	725.114.942-72
82	EUVARISTA ALVES FERNANDES	Ag. Adm.	595.413.342-53
83	IRENI MACHADO DA SILVA	Ag. Adm.	659.510.182-34
84 85	JOELMA GONÇALVES DA SILVA MARCOS DA SILVA ADRIAO	Ag. Adm. Ag. Adm.	659.516.032-34 643.325.862-04
86	VALBECI SARAIVA ARAUJO	Ag. Adm.	598.716.522-91
87	ROMULO MENDES RUIZ	Ag. Adm.	476.586.062-00
88	TELMA EVANGELISTA MACHADO	Aux. Bibli.	662.985.392-04
89	ELMICIA TEIXEIRA PEREIRA	Aux. Bibli.	635.217.332-20
90	ADELICE ALVES DA ROCHA PAIVA	Aux. Bibli.	003.459.235-02
91 92	ANA CLAUDIA DOS SANTOS MARTINS ANTONIO MARCOS DA SILVA PAIVA	PROFGM/PMN PROFGM/PMN	466.976.533-34 637276.765-15
93	CARLOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA	PROFGM/PMN	683.385.382-72
94	CESAR ARAUJO FREITAS FILHO	PROFGM/PMN	291.096.472-87
95	ELIANA DA SILVA PEREIRA	PROFGM/PMN	383.069.212-91
96	FRANCISCA MONTEIRO DE SOUSA	PROFGM/PMN	216.529.453-34
97	GENACILVIA GOMES DA SILVA	PROFGM/PMN	401.886.123-00
98 99	IVANEIDE ALVES OLIVEIRA JOAO BATISTA ARAUJO DA SILVA	PROFGM/PMN PROFGM/PMN	382.452.302-78 520.784.692-20
100	JONAS MOREIRA SILVA	PROFGM/PMN	624.263.462-72
101	JONAS MOREIKA SILVA JOSE ROBERTO DA SILVA PAIVA	PROFGM/PMN	400.972.425-00
102	MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA FREITAS	PROFGM/PMN	512.395.232-20
103	MARIA DOS SANTOS SILVA	PROFGM/PMN	241.763.622-00
104	MARIA EDILEUZA PEREIRA DA SILVA	PROFGM/PMN	690.298.902-82
105	MARIA FRANCISCA BRAGA ARAÚJO	PROFGM/PMN	382.879.782-20
106	MARILENE FERNANDES DIAS DOS SANTOS MOISES SILVA DEDEIDA	PROFGM/PMN	332.367.712-91
107 108	MOISES SILVA PEREIRA ROSALVO OLIVEIRA DA ROCHA	PROFGM/PMN PROFGM/PMN	662.786.432-00 382.364.192-15
109	VILMA ALVES PINHEIRO ARAUJO	PROFGM/PMN	191.073.582-53
110	ADEVALDO FIGUEIREDO CRUZ	PROF GM/PNS	382.532.162-20
111	ANTONIO MARCOS DA SILVA PAIVA	PROF GM/PNS	637.276.765-15
112	ANTONCIEBRA DRWICH DA SILVA	PROF GM/PNS	659.056.012-91
113 114	AELME MENEZES DE ARAÚJO ELIEZIO SALES LIMA	PROF GM/PNS	299.284.002-53
114	ELIEZIO SALES LIMA	PROF GM/PNS	323.502.362-34

116	CLEUDE LISBOA DA SILVA	PROF GM/PNS	572.350.153-49
117	ELIANA DA SILVA PEREIRA	PROF GM/PNS	383.069.212-91
118	ELIETE VIERA DA SILVA BRITO	PROF GM/PNS	400.972.425-00
119	JOSE ROBERTO DA SILVA PAIVA	PROF GM/PNS	400.972.425-00
120	MARIA FRANCISCA BRAGA ARAÚJO	PROF GM/PNS	382.879.782-20
121	ESSIENE CRUZ DE SOUZA	PROF GM/PNS	382.274.602-91
122	JOSENEIDE VIANA DE ALMEIDA	<b>ENFERMEIRO</b>	383.330.312-34
123	ANTONIO AMAURY MORAES CERQUEIRA	CONTADOR	430.071.122-49
124	MARIA DO DERRETUO S. RAIA DOS SANTOS	Fice de Trib	225 221 252 52

b) negar registro de admissão aos candidatos relacionados na tabela III por não tomarem posse dos seus respectivos cargos, com fulcro no art. 42, inciso I da Lei Complementar nº 006/94, c/c o art. 114 do Regimento Interno do TCE/RR;

Tabe	la III – Negar Registros	
No	NOME	CARGO
1	ADIEL DUTRA SILVA	Ax. Sv.Ger
2	ANA LUCIA RIBEIRO COSTA	Ax.Sv.Ger.
3	JOKEBELI MACHADO DA SILVA	Ax.Sv.Ger.
4	MARIA DA SILVA FIARES	Ax.Sv.Ger.
5	ROZANIA AGUIAR PIRES	Servente
6	MARIA MARUAI CIPRIANO	Aux. Bibli.
7	IVANILDE ALVES OLIVEIRA	Ag. Adm.
8	MARINEIDE DA CRUZ SOARES	PROFGM/PMN
9	ANTONIA EDILENE SARAIVA ARAÚJO	Fisc. de Trib.
10	SERGIO ANDRÉS GONZÁLES BRITO	MÉDICO

Com relação às contratações por tempo determinado, as quais são regulamentadas pela Lei nº 099/03, de 12.08.2003, no capítulo IV e arts. 184 a 188, evidencia-se que nesses artigos encontram-se as hipóteses que autorizam a contratação por tempo determinado, e que equipe técnica, também, no Relatório de diligência nº 008/DIFIP/2012, o item 6 – Da Conclusão, subitem 6.1, alínea "a", fls. 174 e 177/178, também posicionou-se pela concessão do registro, com fulcro nas Decisões nº 002/2008, 003/2008, 004/2008, 005/2008, 006/2008, 007/2008, 009/2008 e 010/2008 da 2ª Câmara deste Tribunal, dos seguintes interessados:

Tahela II – Contrato nor Temno Deteminado «Concessão de Regis

1 ave	ibela II – Contrato por Tempo Deteminado -Concessão de Registro				
$N^o$	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO		
I	EDNA DA SILVA	Aux.Enfer.	Documentação incompleta		
2	ILZA APARECIDA ALVES RUFINO	Aux.Enfer.	Documentação não localizada		
3	JOSÉ ORLANDO DE SOUSA OLIVEIRA	Aux.Enfer.	Documentação não localizada		
4	DIUNE GONÇALVES DA SILVA	Aux.Enfer.	Documentação incompleta		
5	JOÃO NETO CARDOSO DA SILVA	Aux.Enfer.	Documentação não localizada		
6	SIMONE ALICE DE JESUS	Aux.Enfer.	Documentação incompleta		
7	ANA CLAUDIA GONÇALVES REIS	Bioquim.	Documentação incompleta		
8	EVA MERCEDES FLORES CORRALES	Médica	Documentação não localizada		
9	RAILDES COSTA PALHETA	Enfermeira	Documentação incompleta		
10	ELIZABETE GAMA DOS REIS	Microsp.	Documentação incompleta		
11	LEIDISLANIA GERMANO DE OLIVEIRA	Microsp.	Documentação incompleta		
12	MÁRCIA NEVES MACHADO	Microsp.	Documentação incompleta		
13	ROSINEIDE INÁCIO DE LIMA	Microsp.	Documentação não localizada		

A Diretoria de Fiscalização das Contas Públicas — DIFIP, emitiu Parecer Conclusivo nº 008/2012 — DIFIP, fls. 181/185, acolhendo o Relatório de Diligência nº 08/DIFIP/ 2012 e encaminhou os autos a esta relatoria, que após análise, verificou a necessidade de retorná-lo à DIFIP para o saneamento de pessoas que tomaram posse e não estavam relacionadas na Tabela I e de outros servidores que não tomaram posse, razão pela qual não se deveria negar registro.

Elaborado o Relatório Complementar em Atos de Pessoal nº 017/2012-DIFIP, fls. 195/198, ficou consignado no Item 5 – Da Conclusão, o que segue:

"Diante do exposto, conceder registro de admissão aos candidatos: Ana Lúcia Ribeiro Costa, CPF N.º 662.047.982-00, no cargo de Agente Administrativo; Marineide da Cruz Soares, CPF N.º 487.622.613-04, no cargo Professor de 1ª a 4ª séries e educação infantil e Maria Maruai Cipriano, CPF N.º 662.726.612-15, no cargo de Auxiliar de Biblioteca, pois esses servidores foram nomeados, tomaram posse, entraram em exercício e continuam no serviço público, conforme comprova o anexo (mídia de CD) ao OFÍCIO/GAB/ N.º316/2006 (fl. 04), os documentos às fls. 73/75 (planilhas), o Relatório de Inspeção N.º 054/DIFIP/2009 (fls 76/88) e os documentos de consulta realizada no AFP em 2 e 3/08/2012 (fls. 189/194).

Quanto aos candidatos a seguir relacionados desconsiderar a sugestão de negativas de registo, porque estes não ingressaram no serviço público.

Tabela	a I	
No	NOME	CARGO
1	ADIEL DUTRA SILVA	Ax. Sv.Ger
2	JOKEBELI MACHADO DA SILVA	Ax.Sv.Ger.
3	MARIA DA SILVA FIARES	Ax.Sv.Ger.
4	ROZANIA AGUIAR PIRES	Servente
5	IVANILDE ALVES OLIVEIRA	Ag. Adm.
6	ANTONIA EDILENE SARAIVA ARAÚJO	Fisc. de Trib.
7	SERGIO ANDRÉS GONZÁLES BRITO	MÉDICO

A DIFIP, por meio do Parecer Complementar nº 001/2012 – DIFIP, fls. 200/202 ratificou a conclusão acima exposada e encaminhou os autos a esta relatoria, o qual, após análise, foi enviado ao Ministério Público de Contas para manifestação e retornaram com o Parecer nº 365/2012 MPUC-RR, fls. 207/212, que concluiu : "Ex POSITIS, pelas razões de fato e de direito acima apresentadas, este Parquet de Contas em harmonia com a conclusão proferida pela Equipe Técnica em seu Relatório Complementar de Atos de Pessoal nº 17/2012-DIFIP (fls. 195/198), emite o Parecer pelo registro dos atos de admissão e posse dos servidores elencados nas tabelas I e II (174/178), e dos servidores: Ana Lúcia Ribeiro Costa, CPF nº 662.047.982-00, no cargo de Agente Administrativo; Marineide da Cruz Soares, CPF nº 487.622.613-04, no cargo de Professor de 1ª a 4ª séries e educação infantil e Maruai Cipriano, CPF nº 662.726.612-15, no cargo de Auxiliar de Biblioteca, elencados na tabela III (fl. 178), com fulcro no art. 42, inciso I da Lei Complementar nº 006/94 – TCE/RR, c/c art.

# BOA VISTA, 04 DE FEVEREIRO DE 2013 Diário Oficial

114 do Regimento Interno TCE/RR.

Quanto aos candidatos Adiel Dutra Silva, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Jokebeli Machado da Silva, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Maria da Silva Fiares, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Rozania Aguiar Pires, no cargo de Servente, Ivanilde Alves Oliveira, no cargo de Agente Administrativo, Antonia Edilene Saraiva Araújo, no cargo de Fisal de Tributos e Sergio Andrés Gonzáles Brito, no cargo Médico, elencados ainda na Tabela III (fl. 178), este Ministério Público de Contas pugna pela não concessão do registro dos atos admissionais destes servidores, visto que estes não ingressaram efetivamente no serviço público. É o parecer.

Boa Vista, 19 de outubro de 2012."

É o relatório

Boa Vista-RR, 31 de janeiro de 2013.

Cilene Lago Salomão - Conselheira Relatora/TCE/RR

No exercício da sua função constitucional de controle, o Tribunal de Contas, dentre outras atribuições, procede a verificação da legalidade do Ato de Admissão, determinando, de acordo com a situação jurídica resultante do respectivo ato concessório, a efetivação ou não do seu registro, por força do artigo 71, inciso III da Constituição Federal brasileira, c/c o artigo 42, inciso I da Lei Complementar nº 006/94 - Lei Orgânica do TCE/RR e artigo 114, caput, do Regimento Interno do TCE/RR. De acordo com os ensinamentos do Professor Celso Antônio Bandeira de Mello, em seu livro Curso de Direito Administrativo, p. 404, as nomeações classificam-se como: "Atos de administração ativa", os quais "visam a criar, produzir, uma utilidade pública, constituindo situação jurídica".

Por consequência, trata-se de ato vinculado, que no dizer do Prof. Hely Lopes Meirelles é quando:

"o agente público fica inteiramente preso ao enunciado da lei em torno de suas especificações"

O registro e autuação dos autos deu-se por força do Ofício TCE-RR/SEGEX/OFÍCIO nº 135/2006, fl. 2, que requisitou do Sr. Bernadino Alves Cirqueira, Prefeito de Iracema, à época, a documentação atinente ao Concurso Público realizado em agosto de 2003, naquele município, regulado pelo edital nº 001/2003 de 11 de julho de 2003, fls. 56/59, em atendimento ao art. 42, inciso I da LCE nº 06/94. I - DOS SERVIDORES EFETIVOS

Destaco que a Lei Complementar Municipal nº 095/03, de 07 de julho de 2003, criou o quadro de cargos públicos de provimento efetivo do Município, estabelecendo as quantidades de cargos para cada categoria funcional, conforme quadro a seguir:

Categoria Funcional	Nº de Cargos previsto na lei	Vagas previstas no Edital 001/2003
Auxiliar de Serviços Gerais	60	30
Servente	10	10
Telefonista/Recepcionista	2	2
Auxiliar Bibliotecário	2	2
Vigia/Guarda Municipal	50	30
Agente Administrativo	31	10
Auxiliar de Enfermagem	10	0
Motorista de Veículos	13	6
Operador de Máquinas	4	0
Fiscal de Tributos	2	2
Tecnólogo em Topografia	1	0
Assistente Social	1	0
Administrador/Economista	2	0
Contador	1	1
Engenheiro Civil	1	1
Cirurgião Dentista	2	0
Enfermeiro	2	1
Médico Clínico	2	2
TOTAL	196	97

O Estatuto do Magistério Municipal de Iracema, a Lei Municipal no 057/00, de 22 de maio de 2000, em seu anexo II, criou, além de outros, os seguintes cargos de provimento efetivo:

Código	Cargo	Quantidade	Vagas previstas no Edital 001/2003
GM/PNM	Professor formação 2º Grau	100	10
GM/PNS	Professor formação 3º Grau	20	10
TOTAL		120	20

Em observância ao que dispõem os artigos 7° a 16 e 184 a 188 da Lei nº 99/2003, de 12 de agosto de 2003 e suas alterações posteriores (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Iracema); à Lei nº 95/03, de 07 de julho de 2003, que criou o quadro de cargos públicos de provimento efetivo do Município, estabelecendo as quantidades de cargos para cada categoria funcional; ao Estatuto do Magistério Municipal de Iracema; a Lei Municipal nº 057/00, de 22 de maio de 2000 e ao Edital do I Concurso Público nº 001/2003 e a Instrução Normativa nº 001/2012 - TCE/RR, foram analisados e confrontados com os documentos pessoais dos servidores admitidos

no concurso durante a realização da diligência técnica.

Durante a Instrução Processual e após a elaboração do Relatório de Inspeção nº 054/
DIFIP/2009, fls. 76/89, Relatório de Diligência nº 008/DIFIP/2012, fls. 169/178 e o Parecer Conclusivo nº 181/185, houve a necessidade de retorná-lo à DIFIP para verificar a situação de pessoas que tomaram posse e não estavam relacionadas na Tabela I, fls. 174/177 e, de outros servidores que não tomaram posse, razão pela qual não se deveria negar registro.

Neste contexto, o Relatório Complementar em Atos de Pessoal nº 017/2012-DIFIP, fls. 195/198, corroborado pelo Parecer Complementar nº 001/2012 – DIFIP, fls. 200/202, verificou-se não haver qualquer fato impeditivo do Registro de Atos de Admissão de Pessoal, relativo ao Concurso Público para preenchimento de vagas do Quadro de

Pessoal da Prefeitura de Iracema, conforme edital nº 001/2003 de 11 de julho de 2003. fls. 56/59, das servidoras Ana Lúcia Ribeiro Costa, CPF N.º 662.047.982-00, no cargo de Agente Administrativo; Marineide da Cruz Soares, CPF N.º 487.622.613-04, no cargo Professora de 1ª a 4ª séries e educação infantil e Maria Maruai Cipriano, CPF N.º 662.726.612-15, no cargo de Auxiliar de Biblioteca, bem como dos servidores descritos nas tabelas abaixo:

Tabela I – Concessão de re	registros
----------------------------	-----------

1	ANTONIA DA SILVA SOUZA	Ax.Sv.Ger.	589.923.672-87
2	DIANA DIAS BRITO	Ax.Sv.Ger.	662.209.392-04
3	ELIZANGELA BARROS DE ANDRADE	Ax.Sv.Ger.	956.673.771-87
4	FRANCISCA LIMA DA SILVA	Ax.Sv.Ger.	688.904.863-68
5	FRANK DE JESUS GARCIA	Ax.Sv.Ger.	815.937.752-53
6	HAURISTELIA SILVA ARAUJO	Ax.Sv.Ger.	241.792.052-20
7	IVONETE PEREIRA DE LIMA	Ax.Sv.Ger.	225.325.522-04
8	JANE CAVALCANTE DE SOUZA	Ax.Sv.Ger.	201.148.772-20
9	LUZINETE DO NASCIMENTO DOS SANTOS	Ax.Sv.Ger.	241.792.992-91
10	MARIA DE FATIMA SOUZA DA SILVA	Ax.Sv.Ger.	696.857.112-91
11	MARIA DILMA COSTA DE MELO	Ax.Sv.Ger.	763.690.212-53
12	MARIA DILZA LOPES DE SOUZA	Ax.Sv.Ger.	270.021.603-20
13 14	MARIA FLORES NASC. DA SILVA MARIA JOANA FERREIRA DE SOUSA	Ax.Sv.Ger.	241.793.532-53 446.579.272-72
15	MARIA REGINALDA MACEDO DA SILVA	Ax.Sv.Ger. Ax.Sv.Ger.	558.395.922-34
16	MARIA ROSA DA CONCEIÇÃO	Ax.Sv.Ger.	662.735.362-87
17	NATANAEL MATOS DA SILVA	Ax.Sv.Ger.	659.556.502-10
18	ONESIA DA SILVA OLIVEIRA	Ax.Sv.Ger.	382.679.692-68
19	RAIMUNDA DE SOUSA SANTOS	Ax. Sv. Ger	669.339.002-15
20	ROSELITA DA CONCEIÇÃO ROCHA	Ax. Sv. Ger	511.016.532-72
21	ROSICLEIDE HERCULANO DA SILVA	Ax. Sv. Ger	382.675.782-34
22	ROSILENE MESQUITA DA ROCHA	Ax. Sv. Ger	673.158.872-53
23	SILENE ALMEIDA SILVA	Ax. Sv. Ger	823.302.712-04
24	TELMARIO LIMA DE SOUZA	Ax. Sv. Ger	659.578.302-91
25	VALDEMIR GOMES DA SILVA	Ax. Sv. Ger	225.330.602-91
26	WILSON DE SOUZA NASCIMENTO	Ax. Sv. Ger	582.030.602-34
27	ELINALVA GOMES DA SILVA	Servente	446.749.612-20
28	ELISANGELA GOMES DA SILVA	Servente	662.274.022-49
29	ISABEL DOS SANTOS FERREIRA	Servente	672.723.632-15
30	JOSENICE MARTINS DOS SANTOS	Servente	094.785.018-01
31 32	LUZANIRA MACHADO DAMASCENO	Servente	241.791.592-87 241.791.912-53
33	MARIA DA CONCEIÇAO GONÇALVES ROSANGELA LIMA DE SOUZA	Servente Servente	566.351.092-34
34	ROSINEIDE INACIO DE LIMA	Servente	383.123.012-91
35	ROSINETE PEREIRA DE LIMA	Servente	447.002.102-49
36	VALDENORA EVANGELISTA DOS SANTOS	Servente	581,988,492-20
37	VANESSA ALBINO ALVES	Servente	857.206.232-72
38	WILMA DAMASCENO DA SILVA	Servente	837.056.432-15
39	RAIMUNDO FERREIRA ALVES	Vigia	179.066.363-68
40	ALDILÉIA DA SILVA SOUSA	Vigia	732.691.072-34
41	ALDO JOSE DA SILVA NASCIMENTO	Vigia	662.016.912-00
42	ANTONIO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	Vigia	575.769.712-15
43	ANTONIO DOS REIS SANTOS	Vigia	382.707.492-49
44	ANTONIO EDIVALDO DA SILVA SOUZA	Vigia	446.519.372-68
45	ANTONIO JOSE COSTA MENEZES	Vigia	682.495.943-04
46	ARNALDO NERES MORAIS	Vigia	509.475.592-72
47	AURIMAR LEAL DOS SANTOS	Vigia	225.750.142-04
48	EDINALDO LIMA DA SILVA	Vigia	530.952.782-68
49 50	ELENILSON PEREIRA TEIXEIRA FRANCISCO COSTA SANTOS	Vigia Vigia	659.487.852-20 662.353.242-00
51	IGLENARA PARAISO SENA	Vigia	815.769.942-87
52	IRAN DA SILVA	Vigia	583.192.982-53
53	IVANALDO ALVES OLIVEIRA	Vigia	447.194.422-34
54	JANIO ALMEIDA SILVA	Vigia	867.023.782-20
55	JOÃO DA CRUZ BARROS DE ANDRADE	Vigia	728.256.852-91
56	JOSE ADAILTON SALES LOPES	Vigia	755.062.032-68
57	MANOEL SANTIAGO DA SILVA	Vigia	100.220.662-68
58	MEQUIAS BATISTA FELEOL	Vigia	758.064.602-15
59	RAIMUNDO MOREIRA MACHADO	Vigia	182.775.942-91
60	RAMUNDO SARAIVA ARAUJO	Vigia	725.114.862-53
61	SANDRIVAL RIBEIRO DA SILVA	Vigia	446.243.102-25
62	SIVALDO ALVES BARRETO	Vigia	895.746.218-04
63	VALDECI PEREIRA CRUZ	Vigia	213.241.902-72
64	VALDEMIR GONÇALVES RIBEIRO	Vigia	145.656.842-68
65	VALDIVINO PEREIRA DOS SANTOS	Vigia	383.450.992-20
66	EDIMILSON BARROSO DE SOUZA	Motorista	241.798.412-15
67	EDMILSON BARBOSA DE LIMA	Motorista	156.533.742-53
68	FRANCISCO DE SOUZA MOTA FILHO	Motorista	643.325.862-04
69 70	GILVAN BRITO DOS SANTOS JAILSON BARBOSA DA SILVA	Motorista Motorista	241.790.602-30
70	JOSE VALDEMIR DA SILVA ROCHA	Motorista	447.007.252-49 382.368.002-10
72	LEANDRO BATISTA DE ABREU	Motorista	662.572.802-06
73	ORISMAR ALVES OLIVEIRA	Motorista	585.411.012-15
74	VALDEMIR OLIVEIRA MACHADO	Motorista	241.791.322-49
75	ADRIANA MAGNOS DOS PRAZERES	Tel/Recep.	719.207.302-49
76	MARIA ALICE MORAIS MACHADO	Tel/Recep.	511.015.642-53
77	FRANCISCO EDINALDO B. DE SOUZA	Ag. Adm.	573.942.702-97
78	ADELICE ALVES DA ROCHA PAIVA	Ag. Adm.	003.459.235-02
79	ALDILEI DA SILVA SOUSA	Ag. Adm.	662.016.242-87
80	ANTONIO PEREIRA LOPES	Ag. Adm.	510.357.662-72
81	PERIVALDO SILVA DE ALMEIDA	Ag. Adm.	725.114.942-72
82	EUVARISTA ALVES FERNANDES	Ag. Adm.	595.413.342-53
83	IRENI MACHADO DA SILVA	Ag. Adm.	659.510.182-34
84	JOELMA GONÇALVES DA SILVA	Ag. Adm.	659.516.032-34
85	MARCOS DA SILVA ADRIAO	Ag. Adm.	643.325.862-04
86	VALBECI SARAIVA ARAUJO	Ag. Adm.	598.716.522-91
87	ROMULO MENDES RUIZ	Ag. Adm.	476.586.062-00

88	TELMA EVANGELISTA MACHADO	Aux. Bibli.	662.985.392-04
89	ELMICIA TEIXEIRA PEREIRA	Aux. Bibli.	635.217.332-20
90	ADELICE ALVES DA ROCHA PAIVA	Aux. Bibli.	003.459.235-02
91	ANA CLAUDIA DOS SANTOS MARTINS	PROFGM/PMN	466.976.533-34
92	ANTONIO MARCOS DA SILVA PAIVA	PROFGM/PMN	637276.765-15
93	CARLOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA	PROFGM/PMN	683.385.382-72
94	CESAR ARAUJO FREITAS FILHO	PROFGM/PMN	291.096.472-87
95	ELIANA DA SILVA PEREIRA	PROFGM/PMN	383.069.212-91
96	FRANCISCA MONTEIRO DE SOUSA	PROFGM/PMN	216.529.453-34
97	GENACILVIA GOMES DA SILVA	PROFGM/PMN	401.886.123-00
98	IVANEIDE ALVES OLIVEIRA	PROFGM/PMN	382.452.302-78
99	JOAO BATISTA ARAUJO DA SILVA	PROFGM/PMN	520.784.692-20
100	JONAS MOREIRA SILVA	PROFGM/PMN	624.263.462-72
101	JOSE ROBERTO DA SILVA PAIVA	PROFGM/PMN	400.972.425-00
102	MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA FREITAS	PROFGM/PMN	512.395.232-20
103	MARIA DOS SANTOS SILVA	PROFGM/PMN	241.763.622-00
104	MARIA EDILEUZA PEREIRA DA SILVA	PROFGM/PMN	690.298.902-82
105	MARIA FRANCISCA BRAGA ARAÚJO	PROFGM/PMN	382.879.782-20
106	MARILENE FERNANDES DIAS DOS SANTOS	PROFGM/PMN	332.367.712-91
107	MOISES SILVA PEREIRA	PROFGM/PMN	662.786.432-00
108	ROSALVO OLIVEIRA DA ROCHA	PROFGM/PMN	382.364.192-15
109	VILMA ALVES PINHEIRO ARAUJO	PROFGM/PMN	191.073.582-53
110	ADEVALDO FIGUEIREDO CRUZ	PROF GM/PNS	382.532.162-20
111	ANTONIO MARCOS DA SILVA PAIVA	PROF GM/PNS	637.276.765-15
112	ANTONCIEBRA DRWICH DA SILVA	PROF GM/PNS	659.056.012-91
113	AELME MENEZES DE ARAÚJO	PROF GM/PNS	299.284.002-53
114	ELIEZIO SALES LIMA	PROF GM/PNS	323.502.362-34
115	FRANCISCA MONTEIRO DE SOUSA	PROF GM/PNS	216.529.453-34
116	CLEUDE LISBOA DA SILVA	PROF GM/PNS	572.350.153-49
117	ELIANA DA SILVA PEREIRA	PROF GM/PNS	383.069.212-91
118	ELIETE VIERA DA SILVA BRITO	PROF GM/PNS	400.972.425-00
119	JOSE ROBERTO DA SILVA PAIVA	PROF GM/PNS	400.972.425-00
120	MARIA FRANCISCA BRAGA ARAÚJO	PROF GM/PNS	382.879.782-20
121	ESSIENE CRUZ DE SOUZA	PROF GM/PNS	382.274.602-91
122	JOSENEIDE VIANA DE ALMEIDA	ENFERMEIRO	383.330.312-34
123	ANTONIO AMAURY MORAES CERQUEIRA	CONTADOR	430.071.122-49
124	MARIA DO PERPETUO S. BAIA DOS SANTOS	Fisc.de Trib.	225.331.252-53
II DO	S CONTRATOS TEMPORÁRIOS		

## II - DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS

Nos autos, verifica-se, também, a legalidade e o registro referente às contratações por tempo determinado, as quais foram regulamentadas pela Lei nº 099/03, de 12.08.2003, no capítulo IV e arts. 184 a 188, referentes aos servidores discriminados na tabela abiaxo:

$N^o$	NOME	FUNÇÃO
1	EDNA DA SILVA	Auxiliar de .Enfermagem
2	ILZA APARECIDA ALVES RUFINO	Auxiliar de .Enfermagem
3	JOSÉ ORLANDO DE SOUSA OLIVEIRA	Auxiliar de Ænfermagem
4	DIUNE GONÇALVES DA SILVA	Auxiliar de .Enfermagem
5	JOÃO NETO CARDOSO DA SILVA	Auxiliar de Ænfermagem
6	SIMONE ALICE DE JESUS	Auxiliar de Ænfermagem
7	ANA CLAUDIA GONÇALVES REIS	Bioquímica
8	EVA MERCEDES FLORES CORRALES	Médica
9	RAILDES COSTA PALHETA	Enfermeira
10	ELIZABETE GAMA DOS REIS	Microscopista
11	LEIDISLANIA GERMANO DE OLIVEIRA	Microscopista
12	MÁRCIA NEVES MACHADO	Microscopista
13	ROSINEIDE INÁCIO DE LIMA	Microscopista

## III - DOS DEMAIS

Por fim, pelo não concessão de registro de admissão aos candidatos relacionados na tabela abaixo, em virtude de não terem tomado posse:

## Tabela III - Negar Registros

No	NOME	CARGO
1	ADIEL DUTRA SILVA	Ax. Sv.Ger
2	JOKEBELI MACHADO DA SILVA	Ax.Sv.Ger.
3	MARIA DA SILVA FIARES	Ax.Sv.Ger.
4	ROZANIA AGUIAR PIRES	Servente
5	IVANILDE ALVES OLIVEIRA	Ag. Adm.
6	ANTONIA EDILENE SARAIVA ARAÚJO	Fisc. de Trib.
7	SERGIO ANDRÉS GONZÁLES BRITO	MÉDICO

Diante do exposto, em consonância com os pareceres do Ministério Público de Contas e dos Órgãos de Controle Externo, com fulcro no artigo 71, inciso III da Constituição Federal, c/c o artigo 42, inciso I da Lei Complementar nº 006/94 – Lei Orgânica do TCE/RR e artigo 114, caput, do Regimento Interno do TCE/RR, voto:

- 1. Pelo Registro e Legalidade dos Atos de Admissão e Posse das servidoras efetivas, Ana Lúcia Ribeiro Costa, CPF N.º 662.047.982-00, no cargo de Agente Administrativo; Marineide da Cruz Soares, CPF n.º 487.622.613-04, no cargo Professora de 1ª a 4ª séries e educação infantil e Maria Maruai Cipriano, CPF N.º 662.726.612-15, no cargo de Auxiliar de Biblioteca, bem como os demais descritos na Tabela I do presente Voto, relativo ao Concurso Público da Prefeitura Municipal de Iracema – Edital nº 001/2003;
- Pelo Registro e Legalidade dos Atos de Admissão dos servidores contratados por tempo determinado na área de saúde, Sra. Edna da Silva, Ilza Aparecida Alves Rufino, José Orlando de Sousa Oliveira, Diune Gonçalves da Silva, João Neto Cardoso da Silva e Simone Alice de Jesus, Cargo: Auxiliar de Enfermagem; Ana Claudia Gonçalves Reis, Cargo: Bioquímica; Eva Mercedes Flores Corrales, Cargo: Médica; Raildes Costa Palheta, Cargo: Enfermeira; Elizabete Gama dos Reis, Leidislania Germano de Oliveira, Márcia Neves Machado e Rosineide Inácio de Lima, Cargo: Microscopista, regulamentados pela Lei Municipal nº 099/03 de 12/8/03, capítulo IV e art. 184 a 188.

Autorizar à Prefeitura de Iracema a devida averbação na ficha funcional dos interessados, listados nos itens 1 e 2 deste Voto;

Pela não concessão do registro de admissão dos candidatos Adiel Dutra Silva, Jokebeli Machado da Silva, Maria da Silva Fiares, Rozania Aguiar Pires, Ivanilde Alves Oliveira, Antonia Edilene Saraiva Araújo e Sérgio Andrés Gonzáles Brito, em virtude de não terem tomado posse;

Pela aprovação de Projeto de Decisão nos termos do presente voto; Após, pelo arquivamento do feito.

É como Voto.

Sala das Sessões – TCE/RR, 31 de janeiro de 2013. Cilene Lago Salomão - Conselheira Relatora/TCE/RR

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA DECISÃO Nº 003/2013-TCERR-2ª CÂMARA

- 1. PROCESSO Nº: 0392/2007
- ASSUNTO: Registro de Ato de Admissão de Pessoal
   ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Alto Alegre
   RESPONSÁVEL: Sr. Nertan Ribeiro Reis

- 5. INTERESSADOS: Sra. Luzineide da Silva Pereira e outros
- 6. RELATOR: Conselheiro Joaquim Pinto Souto Maior Neto
- 7. MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Dr. Diogo Novaes Fortes
- 8. DIRETORIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO DAS CONTAS PÚBLICAS: Dra. Soraya Fernanda Coelho Mora Matos
- 9 DECISÃO

Considerando que os atos praticados inerentes a admissão dos servidores LUZINEIDE DA SILVA PEREIRA,EDNEIZA DE QUEIROZ SILVA, RAQUEL SILVA LIMA, ODILIA DA SILVA ABREU, JEOVÁ MAGALHÃES DOS REIS E LUCIANE MORENO DA SILVA, estão de acordo com a Norma Legal, não havendo nada que impeça seu regular registro;

Considerando ainda, os Pareceres dos Órgãos Técnicos e do Ministério Público de Contas:

Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, reunidos em Sessão Ordinária da 2ª Câmara, à unanimidade, diante das razões expostas pelo Relator e, em conformidade com que prescreve o artigo 71, inciso III da Constituição Federal, c/c o artigo 42, inciso I da Lei Complementar 006/94, c/c artigo 114 caput, do Regimento Interno do TCE/RR, DECIDE:

9.1. considerar como legal o registro de atos de admissão dos servidores LUZINEIDE DA SILVA PEREIRA, EDNEIZA DE QUEIROZ SILVA, RAQUEL SILVA LIMA, ODILIA DA SILVA ABREU, JEOVÁ MAGALHÃES DOS REIS E LUCIANE MORENO DA SILVA, 6, 7°, 8°, 9° 10° e 11° colocação, no cargo efetivo de Assistente de Aluno, de acordo com o prescrito no inciso I, art. 42, da Lei Complementar nº 006/ 94, c/c inciso VI, art. 14, do Regimento Interno TCE/RR;

9.2. autorizar ao Órgão responsável para proceder a devida averbação na ficha funcional dos interessados:

9.3. arquivar o presente feito, após cumpridas as formalidades legais. 10. ATÁ Nº 001/2013-ORDINÁRIA-2ª CÂMARA

11. DATA DA SESSÃO: 31 de janeiro de 2013

12. VOTAÇÃO: à unanimidade

13. ESPECIFICAÇÃO DO QUORUM:
13.1 CONSELHEIROS PRESENTES: Joaquim Pinto Souto Maior Neto, Cilene Lago Salomão e Reinaldo Fernandes Neves Filho (Convocado) Joaquim Pinto Souto Maior Neto - Conselheiro-Presidente da 2ª Câmara/Relator Foi presente: Diogo Novaes Fortes - Procurador de Contas/Ministério Público de

## RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre o registro dos atos de admissão e termo de posse dos candidatos: LUZINEIDE DA SILVA PEREIRA,EDNEIZA DE QUEIROZ SILVA, RAQUEL SILVA LIMA, ODILIA DA SILVA ABREU, JEOVÁ MAGALHÃES DOS REIS E LUCIANE MORENO DA SILVA, aprovados para o cargo de Assistente de Aluno, conforme edital às folhas 084/091 do Quadro Geral de pessoal do Poder Executivo Municipal, regido pelo Edital nº 001/2003- PMAA/RR de 10 de julho de 2003, dos presentes autos.

Devidamente registrado e autuado na forma regimental, coube a sua distribuição, primeiramente, ao Conselheiro Reinaldo Fernandes Neves Filho e, posteriormente redistribuído, cabendo a mim, a relatoria do feito.

A instrução processual encontra-se descrita no Relatório de Inspeção em Atos de Pessoal nº 113/DIFIP/2011 anexado às fls. 175/179, Relatório Complementar em atos de Pessoal nº010/2012-DIFIP, fls. 192/195, Parecer Conclusivo nº 027/2012- DIFIP, fls. 198/200, assim concluiu:

"Ex positis, manifesto meu posicionamento em consonância com a ilação proferida no item 7 da conclusão (195), qual seja, pela concessão da legalidade dos atos de admissão de pessoal constantes deste processo, e atinentes aos servidores Luzineide da Silva Pereira, Adneiza de Queiroz Silva, Raquel Silva lima, Odília da Silva Abreu, Jeová Magalhães dos Reis e Luciane moreno da Silva (ver tabela à fl. 193), aprovados, respectivamente, em 6°, 7° 8°, 9°, 10° e 11°, para exercerem o Cargo de Assistente de Aluno, quando da realização do Concurso Público Regido pelo Edital 001/2003 — Prefeitura municipal de Alto Alegre, e por conseguinte, seus registros, com fulcro no art. 42, inciso I da lei Complementar nº 006/94- TCE/RR c/c art. 114 do Regimento Interno TCE/RR, bem como pela autorização ao Órgão responsável visando a devida averbação nas fichas funcionais dos interessados."

Instado a se manifestar nos autos, o MPC emitiu o Parecer nº 006/2013, às fls. 206/ 210, cuja conclusão está vazada nos seguintes termos: "Ex Positis, pelas razões de fato e de direito acima apresentadas, este Parquet de

Contas emite o Parecer pelo registro dos atos de admissão e posse dos servidores: Luzineide da Silva Pereira, Adneiza de Queiroz Silva, Raquel Silva lima, Odília da Silva Abreu, Jeová Magalhães dos Reis e Luciane moreno da Silva, aprovados respectivamente em 6°, 7°, 8°, 9°, 10° e 11°, para exercerem o cargo de Assistente de Aluno, quando da realização do Concurso regido pelo Edital 001/2003 – Prefeitura de Alto Alegre nos termos da lei para o fim de efetuar seus registros, bem comopela autorização do órgão responsável visando a devida averbação nas fichas funcionais dos interessados.'